

Nota Técnica nº 37/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.044605/2017-69

Em 17 de julho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado do Rio Grande do Norte e determinação do valor da 4ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.002128/2013-15.

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA, responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e ainda apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela a ser repassada referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado do Rio Grande do Norte.
2. O Contrato nº 116/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), prevê o cumprimento de cinco Metas de Cooperação Federativa e cinco grupos de variáveis com Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, totalizando 28 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual tem os outros 50%. No Anexo I do citado contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016, a ANA encaminhou ao IGARN o Informe nº 03 que detalha os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão 2016. Neste mesmo mês, a ANA encaminhou também o Informe nº 06, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe 07 forneceu orientações sobre o cumprimento da Meta I.2, que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e, em janeiro de 2017, o Informe nº 01 notificou sobre a prorrogação do prazo para o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa I.2 e I.5.
4. Conforme previsto na Resolução ANA no 1485/2013 e nos Informes, o IGARN encaminhou à ANA, por meio do Ofício no 148/2017-GDP (Doc. nº 019860/2017), o Relatório Progestão 2016 sobre o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa em 28/03/2017.
5. O Formulário de Autoavaliação, referente às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, foi encaminhado por meio do Ofício no 0167/2017-GDP (Doc. no 023473/2017) em 17/04/2017. A aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) está devidamente comprovada pela Ata da 37ª Reunião Ordinária, realizada em 28/03/2017.
6. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Rio Grande do Norte.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Rio Grande do Norte pelas UORGs responsáveis da ANA.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI	Parecer Técnico nº 4/2017/COCAD/SFI (Doc. nº 025876/2017)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP	Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025695/2017)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 27/2017/SPR (Doc. nº 026524/2017)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 29/2017/COART/ SOE (Doc. nº 031072/2017)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE	Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SRE (Doc. nº 030939/2017)	77%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. Observa-se que, com exceção da meta I.5, o IGARN atendeu integralmente as demais Metas de Cooperação Federativa. Segundo a Coser/SRE, há pendências na regulamentação da Lei nº 12.334/2010, tendo o IGARN apresentado somente a minuta de portaria.

8. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual, o IGARN atingiu os níveis de exigência de todas as variáveis pactuadas no Quadro de Metas, tendo recebido a aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para a autoavaliação apresentada.

9. Desta maneira o estado do Rio Grande do Norte está apto a receber o valor de **R\$ 732.750,00** (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) referente à 4ª parcela do Contrato nº 116/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

10. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foram realizadas duas reuniões em Natal, nos meses de julho e novembro de 2016, que contaram com a participação de profissionais do IGARN e da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

11. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 116/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. O IGARN repassou essas informações no Ofício nº 148/2017-GDP (Doc. nº 019860/2017), conforme indica o **Quadro 2** a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Rio Grande do Norte até 2016 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
DIÁRIAS E PASSAGENS	80.969,48	245.681,57	364.993,06	691.644,11
Diárias	56.190,00	218.950,00	313.235,00	588.375,00
Passagens	24.779,48	26.731,57	51.758,06	103.269,11
MATERIAL DE CONSUMO	49.565,35	52.115,46	82.801,64	184.482,45
Material de expediente	0	15.477,90	12.968,95	28.446,85
Material de reposição para veículos	0	9.076,00	24.572,37	33.648,37
Material de segurança e campo	0	15.527,38	8.463,35	23.990,73
Material de laboratório	0	3.962,83	14.505,46	18.468,29
Outros	49.565,35	8.071,35	22.291,51	57.636,7
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.899,9	3.573,00	17.850,00	39.322,90
Mobiliário	0	0	6.660,00	6.660,00
Computadores/Impressoras	0	0	9.500,00	9.500,00
Outros	17.899,90	3.573,00	1.690,00	23.162,90
DESPESAS ESPECÍFICAS	131.440,61	154.470,46	237.534,46	523.445,53
Pessoa Física - Bolsistas	5.619,60	94.396,10	135.599,00	235.614,70
Pessoa Física - Consultoria	0	0	7.200,00	7.200,00
Contratação de estudos e projetos	14.574,63	0	0	14.574,63
Contratação de serviços de manutenção da rede de monitoramento	15.000,00	2.950,00	0	17.950,00
Manutenção das estações de rede	15.000,00	2.950,00	0	17.950,00
Despesas realizadas com CBHs e CERH	10.000,00	0	5.411,91	15.411,91
Ações de capacitação e treinamento	10.920,00	6.770,00	8.089,00	17.690,00
Contratação de serviços de informática	14.565,00	8.440,00	12.225,90	35.230,90
Contratação de empresa para realização de eventos	0	1.080,00	4.620,00	5.700,00
Serviços gráficos	7.988,00	13.662,20	12.437,60	34.047,80
Manutenção de veículos	29.091,52	9.530,00	19.766,20	58.387,72
Seguro de veículos	8.303,46	2.899,39	5.944,10	17.146,95
Serviços de laboratório de análise	8.968,40	0	0	8.968,40
Manutenção de infraestrutura hídrica	5.510,00	14.782,77	17.645,75	37.938,52
Serviços de publicidade	900,00	0	0	900,00
Outros	0	0	8.595,00	8.595,00
OUTRAS DESPESAS (Suprimentos)	10.000,00	0	6.000,00	16.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	289.875,34	455.840,49	709.179,16	1.454.894,99
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA	750.000,00	702.705,00	743.250,00	2.195.955,00
RENDIMENTOS	35.787,31	47.129,14	68.876,77	169.125,37
SALDO PROGESTÃO	495.911,97	293.248,65	102.947,61	910.185,38

12. Cabe destacar no Rio Grande do Norte as despesas com recursos do Progestão associadas à logística, especialmente aquelas envolvendo diárias e passagens, além daquelas relativas aos serviços de terceiros, notadamente contratação de pessoal.

13. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, conclui-se que o IGARN faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 732.750,00 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado.

14. Informamos ainda que no Ofício nº 1687/2017-GDP (Doc. nº 023467/2017), o IGARN solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

15. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGARN, entidade estadual responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
Gestor Substituto do Contrato nº 116/ANA/2016
Portaria ANA nº 148, de 31 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGARN-RN para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY					
4	Estado:	RN					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,77	7,7	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	10	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
				Σmi Bloco II.2			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	6		
		Progestão (%)				97,7	
		Pmax (%)				100	
		Ano de Exercício				2015	
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)				R\$ 732.750,00	
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							